

Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na área de formação, com duração mínima de 1 ano	2	3 (três) pontos por estágio ou experiência profissional
Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	2	2 (dois) pontos por curso e/ou evento acadêmico

3.3.1 Para comprovar o curso de especialização, o candidato deverá juntar o certificado de conclusão do curso contendo a carga horária.

3.4 Na análise dos títulos dos candidatos de **graduação**, será adotada a seguinte tabela de pontuação:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na área de formação, com duração mínima de 1 ano	2	3 (três) pontos por estágio ou experiência profissional
Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	2	2 (dois) pontos por curso e/ou evento acadêmico

3.5 Para comprovar a participação em curso e/ou evento acadêmico, o candidato deverá apresentar certificado ou declaração de conclusão emitida pela instituição, contendo a carga horária.

3.6 Para comprovar a experiência de estágio ou experiência profissional, o candidato deverá apresentar declaração ou certificado emitido pela contratante com descrição das atividades desempenhadas e período de estágio ou de trabalho.

3.7 A lista de classificação de candidatos de **pós-graduação** será em ordem decrescente da nota total do candidato, resultante da somatória da pontuação referente ao coeficiente de rendimento acadêmico e da pontuação dos títulos, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
COEFICIENTE	Calculado conforme item 3.2.3 do edital	10	10
TÍTULO	Especialização de 360h concluída	10	20
	Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na área de formação, com duração mínima de 1 ano	6	
	Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	4	
TOTAL			30

3.8 A lista de classificação de candidatos de **graduação** será em ordem decrescente da nota total do candidato, resultante da soma do período em que está matriculado e o coeficiente de rendimento acadêmico somados à pontuação dos títulos, conforme tabela abaixo.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUBTOTAL
COEFICIENTE	Soma do período em que está matriculado mais o coeficiente acadêmico	20	20
TÍTULO	Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na área de formação, com duração mínima de 1 ano	6	10
	Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	4	
TOTAL			30

3.9 Será utilizado como critério de desempate:

- I. maior nota de títulos;
- II. maior coeficiente;
- III. o candidato de maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Atendidas as vagas constantes na tabela do item 1.2, os candidatos remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR) e poderão ser convocados para outras vagas que surgirem na Promotoria de Justiça de Pedro Canário, durante a validade do certame.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 15 de agosto de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL SPGA Nº 87, de 15 de agosto de 2025.

Divulga o resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Dorcas do Rio Preto e homologa o resultado do processo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio de sua Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, que ao final subscreve, com fundamento na Portaria PGJ nº 4.242, de 21 de julho de 2014, bem como na Resolução CSMP nº 07, de 29 de maio de 2019, e considerando o teor do Procedimento Sei! nº [19.11.1152.0022423/2025-14](#),

FAZ SABER que DEU PROVIMENTO ao recurso interposto pelo candidato(a) inscrito no nº 7900 contra o resultado preliminar do Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Dores do Rio Preto, aberto pelo Edital SPGA nº 79, de 09 de julho de 2025, prorrogando em 10 dias o prazo para comprovação do coeficiente de rendimento acadêmico.

TORNA PÚBLICA e HOMOLOGA a lista final dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Promotoria de Justiça de Dores do Rio Preto, aberto pelo Edital SPGA nº 79, de 09 de julho de 2025.

A referida lista está disponível no site da instituição em <https://mpes.mp.br/ceaf/selecoes-de-estagiarios/>

Vitória, 15 de agosto de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo MP nº 19.11.0056.0028063/2025-71
ID CidadES Nº 2025.500M1300001.10.0023

Embasada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 47, inciso III, alínea "f", da Portaria PGJ nº 1.133/2023, que instrui o processo de nº 19.11.0056.0028063/2025-71, **autorizo** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, de acordo com o previsto no art. 1º, inciso IX, da Portaria PGJ nº 374/2024, de inscrição de 01 (uma) Promotora de Justiça (Dra. Viviane Barros Partelli Pioto) no "31º Seminário Internacional de Ciências Criminais", que ocorrerá nos dias 27, 28 e 29 de agosto do corrente ano, no Hotel Tivoli Mofarrej, na cidade de São Paulo/SP, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), nos termos do processo supracitado.

Vitória, 14 de agosto de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo MP nº 19.11.0064.0023694/2025-59
ID CidadES Nº 2025.500M1300001.10.0024

Embasada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 47, inciso III, alínea "f", da Portaria PGJ nº 1.133/2023, que instrui o processo de nº 19.11.0064.0023694/2025-59, **autorizo** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, de acordo com o previsto no art. 1º, inciso IX, da Portaria PGJ nº 374/2024, de inscrição de 01 (uma) Procuradora de Justiça e Dirigente do CACO e 02 (duas) servidoras lotadas no setor, no evento "25º Encontro CONGEMAS 2025 - Região Sudeste", a ser realizado pelo COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na cidade de Belo Horizonte - MG, nos dias 19 a 20 de agosto de 2025, no valor total de R\$ 1.086,00 (um mil oitenta e seis reais), nos termos do processo supracitado.

Vitória, 15 de agosto de 2025.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3182, de 14 de agosto de 2024.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, DANIELA MOYSÉS GUEIROS, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça da infância e Juventude de Serra, no período de 12.08.2024 a 11.10.2025.

Vitória, 14 de agosto de 2024.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA
***Republicada com alteração**

PORTARIA SPGA Nº 3906, de 15 de agosto de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ADRIANA CHISTÉ CARVALHO, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça da infância e Juventude de Serra, no período de 12.10.2025 a 31.12.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3907, de 15 de agosto de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Muniz Freire, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 25.09.2025 a 29.09.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3908, de 15 de agosto de 2025.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marataízes, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 25.09.2025 a 29.09.2025.

PORTARIA SPGA Nº 3909, de 15 de agosto de 2025.